



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA-GERAL**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

PROCESSO Nº 2020.0.000016910-0

**3ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA 2020**

**ATA DE REUNIÃO**

<b>Data</b>	28/08/2020
<b>Início</b>	16:00
<b>Fim</b>	18:40

**1. Participantes (em videoconferência, através de**

## aplicativo via internet)

<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>
Adriana Freitas Brandão Correia	Diretoria-Geral
Eneida Salazar de Moura	Gabinete da Presidência
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Odlan Villar Farias	Secretaria de Administração
Fábio Galerani Rodrigues Alves	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas
Ana Luiza Claro da Silva	Secretaria Judiciária
Fernando José da Fonseca	Secretaria de Orçamento e Finanças
Fabiano Freitas Barbosa	Secretaria de Tecnologia da Informação
Maurício da Silva Duarte	Coordenadoria de Comunicação Social

### Convidados

<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>

Soraya Previtali Morisson	Assessoria Especial da Presidência
Ismael Cristovão Moreira César de Moura	Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência
Elizabeth Silva Viana	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Rita de Cassia de Carvalho e Silva Marques de Abreu	Escola Judiciária Eleitoral
Coral Herculano Amim	Escola Judiciária Eleitoral
Vivian Maria Nogueira Bacelar	Ouvidoria Eleitoral
Alessandra dos Santos Megre	Assessoria Jurídica da DG
Tatiana de Freitas Kagohara	Gabinete da Diretoria Geral
Suzana Martins Ramos Pinto	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Alan de Freitas Rosetti	Secretaria de Gestão de Pessoas
André Luiz Trindade Rocha	Secretaria Judiciária
Patricia Salgado Espozel	Secretaria Judiciária
Diego Ferreira Guedes	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Flávia de Matos Inácio	Secretaria de Orçamento e Finanças
Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego	Secretaria de Tecnologia da Informação
Juliana Doro Rodrigues	Assessoria de Planejamento de Eleições
Patrícia Ferraro de Avellar Coutinho	Assessoria de Planejamento de Eleições

Rita de Cássia de Souza Brito	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Augusto Cesar Mazza Canedo dos Santos	Seção de Inteligência de Dados Estratégicos - SEDEST/CPLAN
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira	Seção de Inteligência de Dados Estratégicos - SEDEST/CPLAN
Aldenir Acimen de Moraes	Seção de Desenvolvimento de Iniciativas Estratégicas - SEDINE/CPLAN
Larissa de Matos Biajoli	Seção de Desenvolvimento de Iniciativas Estratégicas - SEDINE/CPLAN
Carlos Leandro Santos de Souza	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos - SEDPRO/CPLAN
Robson Alves de Oliveira Sobrinho	Seção de Desenvolvimento de Processos Estratégicos - SEDPRO/CPLAN
Cristiana Domingues Vinha Fernandes Dib	Seção de Gestão Estratégica – SEGEST/CPLAN
Letícia Maffei Burgos Feitosa	Seção de Gestão Estratégica - SEGEST/CPLAN

# 1. Pauta

- I. Desempenho do Tribunal nas Metas Nacionais do CNJ no 1º semestre de 2020;
- II. Desempenho da Estratégia do TRE-RJ no 2º trimestre de 2020;
- III. Desempenho dos Objetivos Estratégicos, *feedback* das ações decorrentes de deliberações de RAEs anteriores e Deliberações Específicas;
- IV. Recomendação Geral.

### 3. Descrição da reunião

A reunião foi aberta pela Diretora-Geral, que destacou o esforço para conseguir realizar as reuniões no atual contexto e agradeceu o empenho de todos, principalmente para o cumprimento das deliberações e a realização das análises dos indicadores e dos objetivos. A seguir, a Diretora-Geral passou a palavra à coordenadora de Planejamento Estratégico, Suzana Martins, que, após apresentar a pauta da RAE, iniciou a exposição do primeiro tópico da reunião.

#### 1. Desempenho do Tribunal nas Metas Nacionais do CNJ no 1º semestre de 2020

A representante da CPLAN informou que o TRE-RJ obteve na **Meta Nacional 1** (Julgar mais processos que os distribuídos) o desempenho, no 1º semestre de 2020, de 54,00% e 42,04%, respectivamente, no 1ª e no 2ª graus. Ressaltou que o desempenho desta Corte Eleitoral nessa meta está preocupante quando comparado aos outros Tribunais Eleitorais de grande porte. Esclareceu que na 2ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizada no dia 25/08, foram obtidos alguns dados que ajudam a contextualizar esse baixo desempenho. A coordenadora mostrou dois gráficos: a) nº de processos mensais distribuídos e julgados em todos os órgãos do Poder Judiciário, de janeiro até junho de 2020; e, b) cumprimento da Meta 1 em 2020 por segmento de justiça. A seguir, a titular da CPLAN relatou que, na mencionada reunião, o CNJ reconheceu que, a partir de abril até junho, houve uma queda do número de processos distribuídos e julgados, mas que já há sinais de recuperação no 2º semestre do ano, indicando que os Tribunais estão adaptando-se ao contexto da pandemia. A coordenadora destacou ainda que o Eleitoral apresenta menor percentual de cumprimento na Meta 1 comparado aos demais segmentos da justiça.

Em relação à **Meta Nacional 2** (Julgar processos mais antigos), a coordenadora informou que o TRE-RJ apresenta um melhor desempenho, pois atingiu 98,00% e 106,23%, respectivamente, no 1º e no 2º graus, ressaltando que este Tribunal encontra-se numa situação mais favorável quando comparado aos outros Tribunais Eleitorais de grande porte. A fim de também contextualizar o cumprimento da Meta 2 no ano de 2020, a titular da CPLAN apresentou dados que o CNJ forneceu na mesma reunião mencionada acima. A coordenadora ressaltou que, no gráfico comparativo do nº de processos mais antigos julgados até junho dos anos de 2019 e de 2020, nota-se neste ano uma queda do cumprimento da Meta 2 em relação ao ano passado. Já na tabela com o percentual de cumprimento até junho de 2020 por segmento de justiça, destacou que os TREs (1º e 2º graus) alcançaram o ótimo desempenho de 94,90%, tendo o TRE-RJ atingido o mesmo patamar dos demais regionais.

Por fim, quanto à **Meta Nacional 4[1]**, inicialmente a coordenadora lembrou que a Meta só se aplica ao 2º grau este ano, uma vez que o CNJ reconheceu a sua não aplicabilidade em relação ao 1º grau da Justiça Eleitoral. A seguir, informou que, no 2º grau, o TRE-RJ obteve 55,56% de cumprimento no 1º semestre deste ano. Apresentou os dados fornecidos pelo CNJ para contextualizar o resultado, destacando que houve decréscimo de desempenho no comparativo com o mesmo período do ano de 2019 e novamente o pior desempenho no comparativo por segmento foi o da Justiça Eleitoral, que alcançou 38,79% de cumprimento da meta. Dessa forma, ressaltou que, no caso da Meta 4, o TRE-RJ ficou com desempenho superior ao da média dos Tribunais Eleitorais.

## II. Desempenho da Estratégia do TRE-RJ no 2º trimestre de 2020

A titular da SEGEST, Letícia Maffei, apresentou o gráfico da evolução do desempenho do IDJERJ (Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro) em todos os períodos, desde o início de medição do atual Plano Estratégico, no 3º trimestre de 2016, até a última medição registrada, 2º trimestre de 2020. Informou que o desempenho do IDJERJ no 2º trimestre deste ano foi de 61,48%, sendo o pior desse período comparado aos anos anteriores (2º trim./2017 = 68,60%; 2º trim./2018 = 69,82%; 2º trim./2019 = 63,15%). Ressaltou que já havia uma expectativa de redução do desempenho, porque o trimestre em análise ocorreu todo durante a pandemia da Covid-19, diferente do 1º trimestre em que o cenário epidemiológico atingiu apenas o último mês do período. Em termos quantitativos, a servidora destacou que, no comparativo com o 2º trimestre de 2019, o desempenho do IDJERJ reduziu de 63,15% para 61,48%, o que representa uma diferença de apenas dois pontos percentuais. Por outro lado, observou que, se comparado com a medição anterior (1º trimestre 2020), a redução do desempenho do IDJERJ foi maior, pois diminuiu de 65,68% para 61,48%, ou seja, em torno de quatro pontos percentuais a menos.

A seguir, a chefe da SEGEST apresentou uma tabela que mostra o desempenho de cada um dos 10 (dez) objetivos estratégicos no 2º trimestre de 2020, destacando que todos os objetivos ficaram com status “insatisfatório”. Para efeito de comparação, a servidora informou que no 1º trimestre do ano, havia 6 (seis) objetivos com status “insatisfatório” e 4 (quatro) objetivos classificados como “atenção”. Ressaltou que os objetivos com desempenho mais críticos são o OE 02 (Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional) e o OE 03 (Combater os ilícitos eleitorais), que tiveram desempenho de, 56,13% e 0,00%, respectivamente. Com relação ao OE 03, destacou que o desempenho do objetivo também foi nulo no 1º trimestre do ano. Reforçou que esse objetivo possui problemas estruturais e outras questões que serão abordadas no próximo tópico, na parte de deliberações específicas dos objetivos. Enfatizou que a maior parte dos objetivos ficou com desempenho entre 60 e 75%. A servidora destacou ainda que o objetivo com melhor desempenho no período em análise foi o OE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC), que atingiu 79,91% e quase rompeu a barreira do status “insatisfatório” para o de “atenção”, cuja faixa de desempenho está entre 80% e 90%.

Na tabela comparativa do desempenho de cada objetivo no 1º trimestre e no 2º trimestre de 2020, a representante da SEGEST destacou os objetivos mais críticos em cada período: o OE 03 (Combater os ilícitos eleitorais) ficou nulo nos dois períodos e, no caso do 1º trimestre, o segundo mais crítico era o OE 07 e com a recuperação do objetivo de Gestão de Pessoas, no 2º trimestre, o OE 02 (Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional) foi o segundo mais crítico do período. Ressaltou que 2 (dois) objetivos obtiveram melhora de desempenho: o OE 07, de 31,59% para 64,63%; e, o OE 11 (Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos), de 57,08% para 63,87%. A servidora enfatizou o crescimento de 100% de desempenho do objetivo de Gestão de Pessoas (OE 07). No caso do OE 11, enfatizou que ocorreu uma situação peculiar, pois é possível fazer uma relação direta entre a pandemia da Covid-19 e, na verdade, a melhora significativa no desempenho dos indicadores de custo por eleitor. Dessa forma, o OE 11 é uma exceção porque é um caso em que o contexto da pandemia influenciou na melhora de alguns indicadores que compõem o objetivo. No entanto, informou que o objetivo ainda está crítico devido ao IA 100, indicador sobre execução do orçamento de ações estratégicas, que está com desempenho bem crítico e possui um grande peso no objetivo. Ressaltou ainda que, no próximo tópico, há uma proposta de deliberação

específica sobre o IA 100.

Na tabela comparativa do desempenho de cada objetivo no 2º trimestre de 2019 e no 2º trimestre de 2020, a representante da SEGEST ressaltou que 3 (três) objetivos obtiveram melhora de desempenho: o OE 02 (prestação jurisdicional), o OE 06 (estimular o exercício consciente da cidadania) e o OE 09 (Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ). Destacou ainda a melhora significativa do desempenho do OE 06, de 20,00% para 70,00%; e, do OE 09, de 55,22% para 73,74%. Com relação aos objetivos que tiveram piores desempenhos, observou que o OE 03 já aparecia como crítico em 2019 (16,63%) e, no 2º trimestre do ano passado, o segundo pior desempenho era o do OE 06 (20,00%).

### III. Desempenho dos OEs, feedback das ações decorrentes de deliberações de RAEs anteriores e Deliberações Específicas

<b>Objetivo: OE 03 – Combater ilícitos eleitorais (Unidade gestora: GABPRE)</b>	<b>Desempenho 2º T 2020: 0,00%</b>
<p><b>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</b></p> <p>A titular da CPLAN informou que atualmente o objetivo é composto por dois indicadores estratégicos: <b>IE 07</b> (Índice de combate a ilícitos eleitorais), que está suspenso, e <b>IE 08</b> (Índice de celeridade de processos prioritários). A coordenadora informou que foi constituído um grupo de trabalho para a formulação de nova proposta de ficha técnica do IE 07, em atendimento à seguinte deliberação relativa à 1ª RAE de 2020: manutenção da suspensão do IE 07 e apresentação de uma nova proposta de ficha do indicador. Acrescentou que a proposta foi analisada tecnicamente pela SEDEST e consistiu na criação do <b>IE 07A</b> - Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais, composto por três novos indicadores de apoios, a saber: <b>IA 104</b> – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento dos feitos prioritários, <b>IA 105</b> – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das ações penais eleitorais e <b>IA 106</b> – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das prestações de contas e da unidade de contas.</p> <p>A Diretora-Geral ressaltou que sempre houve muita dificuldade para tratar as questões relacionadas a este objetivo priorizado. Elogiou a qualidade do trabalho realizado pelo grupo, ainda mais em um contexto tão adverso. Parabenizou ainda cada um dos servidores que integraram o grupo de trabalho: Soraya Previtali (Presidência), Ismael Moura (ASJUPR), Erica</p>	

Marins (ASJUPR), Eline Iris (SVPCRE), Lia Furtado (COCEP) e Caroline Pacheco (COAJUR).

O assessor da ASJUPR, Ismael, agradeceu as palavras da Diretora-Geral em nome de todos que integraram o grupo e aproveitou para destacar a fundamental participação da representante da Presidência, Soraya. O servidor reforçou que realmente sempre houve dificuldade para tratar o IE 07, que mensurava o atendimento das notícias sobre ilícitos eleitorais, o percentual de representações oferecidas pelo Ministério Público, a partir das notícias atendidas e o percentual de processos procedentes relacionados a ilícitos eleitorais. O servidor reforçou a dificuldade para traçar um paralelo entre o quantitativo e aquilo que efetivamente tornou-se ação, não só devido à repetição de notícias como também ao fato de que o ajuizamento de uma representação para buscar esse funcionamento depende do Ministério Público. Dessa forma, um indicador estratégico que representava 50% do objetivo estava afeto a outros atores, o Ministério Público ou as parte legitimadas da propositura de ações, pois o judiciário não age de ofício. Após a orientação da assessora Soraya, percebeu-se que o tema poderia ser tratado de forma diferente, consistindo basicamente em utilizar o instrumento de gestão no sentido de estruturar o juízo. O assessor destacou a peculiaridade da Justiça Eleitoral, que não possui magistrados de carreira no Tribunal, ressaltando a importância de criar uma estrutura melhor dos juízos eleitorais (não só em primeira instância como também no 2º grau, que já é mais estruturado), para trazer mais o controle para o âmbito do Tribunal e obter a satisfação do outro indicador (celeridade dos processos prioritários). Dessa forma, pontuou questões que foram levantadas: como treinar as pessoas do ponto de vista técnico e de que forma prover a estrutura física e humana necessária para dar conta de processos que são complexos, principalmente as ações penais e aquelas que podem resultar na cassação do mandato.

A seguir, o assessor Ismael explicou a proposta formulada pelo grupo: partiu-se da ideia de um indicador estratégico de estruturação composto por três indicadores de apoio, que correspondem às três vertentes principais indispensáveis ao efetivo combate a ilícitos eleitorais. Dessa forma, os IAs criados estão relacionados aos seguintes temas: a) as ações propriamente eleitorais que são as prioritárias relacionadas à cassação do mandato, b) as ações penais eleitorais, incluindo a dos crimes conexos aos eleitorais, e c) as prestações de contas e da unidade de contas. Quanto à prestação de contas, o assessor destacou que atualmente já há importantes instrumentos eletrônicos, por exemplo, de conferência de nota fiscal, para conseguir identificar o que não está explícito na contabilidade formal dos partidos políticos. O servidor acrescentou que há ainda um enorme volume de recursos públicos em campanhas, o que é uma grande “janela de vidro” para a Justiça Eleitoral. Informou que, com a judicialização dos processos de prestação de contas, em algumas situações, por exemplo, o julgamento de contas não prestadas, foi possível construir a ideia de devolução daquilo que não foi declarado. Complementou que já há um índice bastante significativo de ações de cumprimento de sentenças deflagradas pela AGU e, nas Eleições de 2018, os candidatos que tiveram as contas julgadas como não prestadas tiveram que devolver os recursos.

A assessora Soraya explicou que a discussão teve início analisando o objetivo estratégico como

um todo e o que de fato era combater ilícitos eleitorais. A partir dessa discussão, percebendo-se a necessidade de uma estruturação que não havia no Tribunal, foi identificado o que precisava ser desenvolvido para prover o serviço. Nesse sentido, a proposta do IE 07 construída pelo grupo de trabalho foi pensada como um indicador de esforço. A assessora informou que atualmente o IE 08 (Índice de celeridade de processos prioritários), único indicador estratégico ativo vinculado ao objetivo, mede apenas o resultado de uma das três vertentes da proposta do IE 07A, a dos feitos prioritários. Portanto, as outras duas vertentes de ilícitos eleitorais (ações penais eleitorais e prestações de contas) não são abarcadas por um indicador de resultado. Dessa forma, o grupo de trabalho pretende continuar trabalhando em cima dessa questão.

Com relação à proposição formulada pelo grupo, a assessora informou que os três indicadores de apoio criados foram divididos em vários itens de controle, que são ações. Dessa forma, caberia ao Comitê avaliar a adequação dos requisitos que foram considerados como sendo críticos para serem implementados. A assessora reforçou, conforme já abordado pelo servidor Ismael, que a parte mais crítica é o 1º grau, sendo que, com relação ao 2º grau, tentou-se identificar o que poderia ser melhorado. Acrescentou que a ideia seria fazer um plano de ação para cada um dos quesitos previstos nos indicadores de apoio.

O assessor Ismael destacou que, no caso das ações prioritárias e das prestações de contas, há um pilar comum que é a questão da especialização dos juízos nos municípios com mais de uma zonal eleitoral. Atualmente, há uma situação de grande volatilidade, pois a cada eleição, são selecionados diferentes cartórios, o que acarreta alta alternância de servidores gerando perda de expertise em alguns casos. O assessor apontou que outra vantagem da especialização é, quando o juiz fosse concorrer a essas zonas eleitorais, já teria conhecimento do tipo de competência necessária para atuar com os processos de alta complexidade como os que envolvem ações prioritárias/prestações de contas. Informou que parte disso já está sendo atendido no que diz respeito ao indicador das ações penais, especificamente em relação aos juízos eleitorais com competência para crimes conexos aos eleitorais. Complementou que o TRE-RJ especializou duas zonas eleitorais, seguindo uma dinâmica que já vem sendo realizada na Justiça Federal em relação a matérias mais complexas, sendo o que viabilizou a Lava Jato, por exemplo. Ressaltou que a especialização não é possível nos seguintes casos: nas demais ações de âmbito penal, porque a competência penal é definida a partir do local do fato; e nos juízos únicos, que possuem atribuição para exercer todas as competências. Concluiu que a ideia da especialização está intrinsicamente associada aos municípios com mais de uma zona eleitoral, mas todas as outras situações, seja na questão das prestações de contas, das ações prioritárias ou das ações penais, foram contempladas nos indicadores de apoio criados, que também abarcam os juízos singulares.

Foi feito um registro pela Secretária da SCA, Elizabeth Viana, que a prestação de contas finalmente está entrando na Estratégia através desse indicador proposto.

Na sequência, conforme solicitação do Comitê, a titular da CPLAN apresentou as fichas técnicas dos indicadores, que constaram do Anexo I do Relatório de Desempenho da Estratégia referente

ao 2º trimestre de 2020. Na ficha do OE 03, a assessora da Presidência, Soraya, destacou as principais alterações: a) nas linhas de atuação, houve a inclusão da estruturação dos juízos com competência para processar e julgar as ações relacionadas; e, b) a atribuição da Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional (CPEFJU) como gestora do IE 07A. Esclareceu que os indicadores de apoio de estruturação estão relacionados ao escopo de atuação da CPEFJU, que envolve Presidência, Vice-Presidência, servidores das áreas de TI e Estatística. Dessa forma, o registro da análise no sistema GERIR será efetuado pelo Gabinete da Presidência (GABPRE), com base na ata que será elaborada pela Comissão, evitando-se que a responsabilidade de análise do IE 07A e de um dos IAs recaia sobre a mesma área. Com relação ao IE 07A, a assessora Soraya relatou que, conforme o indicador foi sendo estruturado, foram feitos os ajustes necessários nos campos da ficha técnica (“o que mede”, “para que medir”, etc.). Destacou ainda que foram reavaliadas algumas questões em relação às classes processuais e houve a preocupação de manter o alinhamento com as diretrizes do CNJ. Com relação à proposta de estruturação contida nos indicadores de apoio, a assessora esclareceu que a ideia foi estabelecer, na forma de quesitos, os mecanismos que o Tribunal precisa implementar para que de fato tenha uma estrutura adequada capaz de contribuir para o combate a ilícito eleitorais. Acrescentou que foi realizada uma ponderação dos pesos dos requisitos, de forma que foi atribuído um peso maior aos itens que possuem maior impacto em relação ao resultado esperado. A Diretora-Geral pontuou que a maioria dos itens é similar para os três indicadores de apoio. A Secretária da SGP observou que algumas questões estão ligadas à Gestão de Pessoas, por exemplo, dimensionamento da força de trabalho e capacitação.

Por fim, a Diretora-Geral registrou que possui apenas algumas restrições pontuais com relação a determinados incisos. Após todas as considerações acima, o Comitê aprovou, com ressalvas, a alteração da ficha técnica do OE 03, a proposta da reestruturação do IE 07, que passou a ser denominado IE 07A (Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais) e a criação dos indicadores de apoio IA 104, IA 105 e IA 106.

A seguir, a representante da CPLAN informou o cumprimento de deliberação oriunda da 2ª RAE de 2020 sobre a designação de grupo de trabalho com a finalidade de gerenciar os dados e as informações estatísticas referentes à prestação jurisdicional do Tribunal e de promover ações destinadas ao aprimoramento dos sistemas correlatos. Dessa forma, em atendimento à deliberação, a Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional do TRE-RJ (CPEFJU) foi instituída por meio do Ato GP nº 185/2020 e os membros da comissão foram designados através da Portaria GP nº 06/2020.

A titular da CPLAN apresentou a próxima recomendação: transferir a responsabilidade da análise do IE 08 (Índice de celeridade de processos prioritários) para a recém criada Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional (CPEFJU). Ressaltou que essa proposta também consta na ficha técnica do IE 07A. Logo, por analogia, a análise dos dois indicadores estratégicos do OE 03 ficaria sob a responsabilidade da CPEFJU. A coordenadora ressaltou apenas que no sistema GERIR o GABPRE aparecerá como unidade responsável pela análise do IE 08, pois não é possível atribuir no sistema a responsabilidade de um indicador a uma

Comissão. O CGE aprovou a deliberação.

A titular da CPLAN anunciou a última recomendação: apresentar plano de ação visando a medição adequada do IA 23 (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo). A coordenadora informou que a unidade gestora do objetivo, GABPRE identificou divergência em relação ao número de processos registrados no GERIR e efetivamente julgados. A titular da CPLAN acrescentou que a SJD, responsável pela medição do IA 23, esclareceu que, diante da extinção da antiga Meta Específica 1, pelo CNJ, o PortalBR passou a não computar as variáveis do indicador, inviabilizando sua extração. Dessa forma, a proposta de deliberação é no sentido de que a nova Comissão, CPEFJU, formada por um grupo de representantes de diversas unidades, apresente plano de ação visando a medição adequada do indicador. O CGE aprovou a deliberação.

**Deliberação aprovada pelo CGE:**

**1. Aprovar, com ressalvas, a ficha do novo indicador estratégico IE 07A (Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais) e dos três indicadores de apoio correspondentes: IA 104 – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento dos feitos prioritários, IA 105 – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das ações penais eleitorais e IA 106 – Índice de estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento das prestações de contas e da unidade de contas.**

Responsável: CGE

**2. Transferir a responsabilidade da análise do IE 08 (Índice de celeridade de processos prioritários) para a recém-criada Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional (CPEFJU).**

Responsável: CGE

**3. Apresentar plano de ação visando à medição adequada do IA 23 (Índice de processos prioritários julgados no 2º grau, no prazo).**

Responsável: CPEFJU

Prazo: 24/10/2020

**Objetivo: OE 04 - Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral (Unidade gestora: GABPRE)**

**Desempenho 2º T 2020:  
72,30%**

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A titular da CPLAN apresentou a seguinte deliberação oriunda da 2ª RAE de 2020: viabilizar a concretização das ações “Cartilha sobre ilícitos no Registro” e “Palestra para esclarecimento sobre ilícitos” previstas na ficha do indicador IA 34 (Índice de aderência ao plano de ações de esclarecimento realizadas para partidos e candidatos). Acrescentou que houve recentemente a revisão das atividades do PIE e dos prazos previstos. Após consulta às unidades responsáveis pelas referidas ações, informou que há quatro atividades já com prazos revisados, sendo que três já estão concluídas, restando pendente a reunião dos diretórios regionais dos partidos políticos, sobre temas afetos a propaganda eleitoral. Dessa forma, após consulta ao prazo da ação previsto no PIE, propõe-se que seja estipulado prazo até 04/09 para o cumprimento dessa deliberação da RAE. A representante da VPCRE, Eline, informou que o Dr. Luiz Márcio realizou uma reunião com os diretórios a respeito da propaganda, com foco no horário eleitoral. A representante da Presidência, Eneida, confirmou que já foi realizada a reunião com os partidos políticos. Dessa forma, a deliberação foi considerada como concluída.

A seguir, a coordenadora apresentou a próxima recomendação: autorizar que a ASPLEL avalie o IA 34 (Índice de aderência ao plano de ações de esclarecimento realizadas para partidos e candidatos), a partir da redefinição das datas para realização das reuniões, para esclarecimento de partidos e candidatos sobre registro de candidaturas e propaganda eleitoral, conforme previsto no PIE. Reforçou que a deliberação é apenas no sentido de considerar os novos prazos e as atividades que ficaram consignadas após a recente revisão do PIE. O CGE aprovou a deliberação.

Por fim, a titular da CPLAN destacou uma deliberação relativa à 1ª RAE de 2020, a saber: apresentar proposta de melhoria no indicador IA 31 (Percentual de mesários capacitados). A coordenadora destacou que a próxima medição do indicador está prevista para o dia 07/12. Dessa forma, as representantes da SEDEST e SEGEST, Claudeci e Letícia, enfatizaram que é importante o cumprimento do prazo até 30/10 estabelecido para a conclusão da deliberação, a fim de que haja tempo hábil da proposta de alteração da ficha ser analisada pela CPLAN e submetida à avaliação do CGE, antes da próxima medição do indicador.

**Deliberações aprovadas pelo CGE:**

**4. Autorizar que a ASPLEL avalie o IA 34 (Índice de aderência ao plano de ações de esclarecimento realizadas para partidos e candidatos), a partir da redefinição das datas para realização das reuniões, para esclarecimento de partidos e candidatos sobre registro de candidaturas e propaganda eleitoral, conforme previsto no PIE.**

Responsável: CGE

**5. Apresentar proposta de melhoria no indicador IA 31 (Percentual de mesários capacitados).** Obs.: Deliberação relativa à 1ª RAE de 2020.

Responsável: VPCRE (SEPLAT)

Prazo: 30/10/2020

<b>Objetivo: OE 07 – Desenvolver a gestão estratégica de pessoas (Unidade gestora: SGP)</b>	<b>Desempenho 2º T 2020: 64,63%</b>
---	---

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A titular da SEGEST informou o cumprimento de deliberação oriunda da 1ª RAE de 2020, a saber: a EJE deve apresentar um relatório à CPLAN com os dados, motivos e as percepções do absenteísmo nos cursos em 2019. Acrescentou que, na RAE anterior, a SGP já tinha apresentado esses dados referentes a suas respectivas capacitações. A servidora apresentou as informações constantes do levantamento realizado pela SGP e pela EJE, destacando que o resultado encontrado pelas unidades foi bem similar: no caso da SGP, foram 17 (dezessete) capacitações realizadas em 2019 com um percentual de presença de 89,19% e, na EJE, foram 16 (dezesesseis) capacitações com índice de 87% de presença. A representante da SEGEST contextualizou o surgimento dessa deliberação, que teve origem na 4ª RAE de 2019 e era inicialmente sobre a criação de norma que possibilitasse a obrigatoriedade de frequência em cursos previamente agendados pelo servidor, com eventual sanção para seu não cumprimento. A percepção era que haveria um alto índice de absenteísmo nas capacitações promovidas pelo Tribunal. Na 1ª RAE de 2020, a deliberação foi reformulada para primeiramente levantar os dados de absenteísmo das capacitações do Tribunal e depois analisar qual seria o tratamento mais adequado. Dessa forma, conforme os dados levantados pela SGP e pela EJE, não houve um índice de absenteísmo tão significativo em 2019. A Secretária da SGP, Renata Geronimi, enfatizou que o levantamento de dados proporciona condições mais objetivas para analisar se há necessidade de adotar alguma providência. Acrescentou que a unidade criou um indicador operacional para monitorar o índice de absenteísmo das capacitações, o que permite identificar eventual necessidade de implementar alguma ação específica.

A seguir, a representante da SEGEST apresentou deliberação oriunda da 2ª RAE[2] sobre viabilizar a implantação de um único calendário institucional, que possua uma funcionalidade de “filtro” com a possibilidade de selecionar por tipo de evento (ex.: eventos relacionados às Eleições). Nesse caso, a servidora informou que, para dar a deliberação como concluída, estava

pendente apenas a confirmação se a unidade gestora do sistema havia sido definida. Após a Diretora-Geral confirmar que a unidade gestora do sistema já tinha sido designada formalmente, a deliberação foi considerada concluída.

A chefe da SEGEST apresentou outra deliberação oriunda da 2ª RAE, a saber: providenciar a divulgação da Pesquisa de Clima, assim como a construção e aprovação do plano de ação para tratamento. A servidora informou que as Pesquisas de Clima Organizacional encontram-se divulgadas na Intranet[3], no entanto, está pendente a aprovação do Plano de Ação referente à Pesquisa de Clima de 2019. A titular da SGP relatou que o Plano foi aprovado na reunião do CGLGP realizada no dia 20/08 e será submetido à DG. A Secretária esclareceu que a Pesquisa de Clima de 2019 repetiu alguns índices negativos da Pesquisa realizada no ano de 2017. Dessa forma, a proposta aprovada pelo CGLGP foi no sentido de dar continuidade a algumas ações derivadas da Pesquisa de 2017 e introduzir duas novas ações para o Plano referente à Pesquisa 2019: um convênio com o TJ para implementar mediação e um programa de convênios para atender demandas, como por exemplo de saúde, a fim de implementar algumas ações de Gestão de Pessoas com agilidade. Confirmou que há ainda uma pendência de divulgação das ações da Pesquisa do Clima, pois essas duas ações serão submetidas à apreciação da alta administração. A Diretora-Geral e a Secretária da SGP sugeriram que o status da aprovação do Plano de Ação da Pesquisa de Clima 2019 seja atualizado até a próxima RAE. A chefe da SEDEST, Claudeci, esclareceu que as Pesquisas de Clima são bianuais, logo, a próxima ocorrerá em 2021. O Comitê aprovou a dilação do prazo e a reformulação da deliberação.

A representante da SEGEST anunciou que a última recomendação é no sentido de estabelecer um novo prazo para a seguinte deliberação oriunda da 4ª RAE de 2019: implementar as ações constantes do Plano de Ação para recomposição/complementação da força de trabalho da TI, com vistas a adequá-la ao mínimo previsto na Resolução CNJ nº 211, considerando também as entregas do DFT sede. Informou que, no Plano elaborado pela SGP em parceria com a STI, há 16 (dezesesseis) ações previstas, que envolvem temas como, por exemplo, Gestão por Competências, Gestão do Clima Organizacional e Quantitativo (DFT). Esclareceu que, considerando a quantidade de ações sobre diversos temas, a proposta é estabelecer um novo prazo para que seja dado um *feedback* na RAE do andamento dessas ações. A titular da SGP informou que o Plano de Ação já foi iniciado, tendo sido realizada uma primeira reunião de sensibilização com a equipe de TI. No entanto, embora haja empenho das duas unidades, a Secretária manifestou preocupação quanto ao cumprimento dos prazos propostos no Plano, devido, sobretudo à proximidade das Eleições. Cabe registrar que, na última reunião com a CPLAN referente ao acompanhamento mensal do objetivo priorizado OE 07, a Secretária já tinha manifestado a mesma preocupação. A titular da SGP informou que os prazos já foram realinhados entre a TI e a SGP, no entanto, ainda assim, considera que as condições reais para colocar em prática esse Plano devam ser avaliadas até a próxima RAE. Dessa forma, a proposta da Secretária é atualizar o contexto desse Plano de Ação na próxima RAE e, caso o Plano não tenha sido cumprido, apresentar um novo cronograma para 2021.

**Deliberações aprovadas pelo CGE:**

**6. Apresentar o Plano de Ação para tratamento da Pesquisa de Clima 2019 atualizado.**

Responsável: SGP (CSINT)

Prazo: até a próxima RAE (nov/2020)

**7. Atualizar o cumprimento do Plano de Ação para recomposição/complementação da força de trabalho da TI, com vistas a adequá-la ao mínimo previsto na Resolução CNJ nº 211, considerando também as entregas do DFT e, caso as melhorias previstas no Plano não tenham sido realizadas, apresentar um novo cronograma para 2021.**

Responsáveis: STI e SGP

Prazo: até a próxima RAE (nov/2020)

<p><b>Objetivo: OE 02 – Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional (Unidade gestora: GABPRE)</b></p>	<p><b>Desempenho 2º T 2020:</b> <b>56,13%</b></p>
<p><b>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</b></p> <p>A representante da CPLAN informou a conclusão da seguinte deliberação oriunda da 2ª RAE[4]: analisar os Relatórios apresentados pela SJD e pela VPCRE sobre as sazonalidades eleitorais e os impactos nas taxas de congestionamento. Acrescentou que, no dia 29/07, a Presidência encaminhou, por e-mail, um estudo sobre os relatórios apresentados pela SJD e pela VPCRE. Informou que, embora a deliberação tenha sido concluída, há um desdobramento, que será abordado na próxima recomendação.</p> <p>A coordenadora informou que havia várias deliberações em aberto oriundas das RAEs anteriores. Com a criação da Comissão Permanente de Eficiência da Prestação Jurisdicional do TRE-RJ, ressaltou que a ideia é propor o agrupamento e prorrogação dessas deliberações relativas ao OE 02, a fim de que a CPEFJU possa apresentar um Plano de Ação para tratar cada uma das questões que estão pendentes. A seguir, enumerou os temas que devem ser tratados na revisão das fichas dos IAs que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. alinhamento às Tabelas Processuais Unificadas aplicáveis à Justiça Eleitoral;</li><li>b. reavaliação quanto à pertinência de adoção de taxa de congestionamento líquida, em substituição à taxa de congestionamento total, ora adotada, sem prejuízo da manutenção</li></ul>	

- do controle sobre os processos suspensos/ sobrestados/ em arquivo provisório;
- c. avaliação da proposta de exclusão das variáveis T<sub>BaixCCrim</sub>1º<1 ano, T<sub>BaixCNCrim</sub><1ano e T<sub>BaixExtFisc</sub><1ano do IA 03 (Índice de agilidade no julgamento dos feitos judiciais - 1º grau);
  - d. análise do estudo da Presidência sobre os relatórios apresentados pela SJD e pela VPCRE a respeito das sazonalidades eleitorais e dos impactos nas taxas de congestionamento. No escopo do estudo devem ser reavaliadas as metas estabelecidas para os indicadores de taxa de congestionamento definidas para os próximos trimestres deste ano;
  - e. adequação da medição dos IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º grau), devido à inviabilidade de extração pelo Portal BR de dados relativos aos sistemas SEI e PJe 1º grau.

A coordenadora destacou que a letra “d)” é um desdobramento da deliberação concluída mencionada anteriormente. Acrescentou que a análise do estudo realizado pelas unidades seria finalizada no âmbito da Comissão para que se tracem propostas de ação a partir desse relatório.

A assessora da Presidência, Soraya, informou que, juntamente com as servidoras Caroline (COAJUR) e a Eline (SVPCRE), analisou todos os indicadores do OE 02. Acrescentou que as propostas em relação ao 1º grau foram finalizadas, destacando que foram tratadas as questões descritas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” mencionadas acima. Relatou que atualmente o Tribunal adota a taxa de congestionamento bruta, no entanto, a avaliação concluiu que o mais adequado é a adoção da taxa de congestionamento líquida, nos moldes já utilizados pelo CNJ. Informou ainda que já está sendo realizado o cruzamento com a Resolução do CNJ que prevê a revisão do Plano Estratégico do Poder Judiciário. Com relação à avaliação da exclusão das variáveis do IA 03, a assessora informou que a proposta é eliminar esse indicador de apoio e trabalhar com um indicador já alinhado à revisão do Plano Estratégico do Poder Judiciário. Quanto ao relatório sobre as sazonalidades eleitorais e os impactos nas taxas de congestionamento, relatou que a proposta é a realização de um estudo mais amplo que inclua a questão de reavaliação das metas estabelecidas para os indicadores, pois atualmente há evidências que estejam fora do padrão. Esclareceu que ainda não foi realizado o alinhamento no 2º grau dos indicadores de prestação jurisdicional de feitos judiciais. Pontuou que, com relação aos indicadores de feitos administrativos, há um problema de fonte de dados, que está sendo tratado juntamente com a Corregedoria, porém a questão ainda não foi solucionada. Nesse sentido, ressaltou que a deliberação de apresentação do Plano de Ação vai auxiliar para que seja estabelecido um cronograma envolvendo as unidades. O Comitê aprovou a deliberação.

A assessora da Presidência alertou que foi identificada divergência crítica nos resultados do IE 02, que mede celeridade processual no 2º grau. Sendo assim, informou que existe uma alta probabilidade do desempenho do OE 02 ter sido pior que 56% no 2º trimestre do ano. Concluiu que, a partir da revisão desses dados, deve ocorrer uma retificação retroativa a esse período no próximo Relatório de Análise da Estratégia.

A titular da CPLAN apresentou a segunda deliberação, a saber: manutenção da suspensão das análises do IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e do IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º Grau), mantendo-se a medição das variáveis para posterior ajuste, até 31/12/2020, ou até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador, o que ocorrer primeiro. Esclareceu que essa deliberação está relacionada à letra “e” mencionada acima. Dessa forma, enfatizou que a recomendação é justamente no sentido de suspender a análise do IA 02 e IA 04 até que seja possível realizar a adequação da medição dos indicadores, conforme previsto no Plano de Ação da deliberação anterior. A assessora da Presidência informou que atualmente a suspensão da análise desses indicadores é bem propícia, pois, caso contrário, estaria sendo realizada tendo como base dados incorretos. Esclareceu que, quanto à reestruturação dos indicadores que integram o OE 02, a ideia é começar a medição a partir de janeiro de 2021. Dessa forma, complementou que seria formado um início de série histórica para o próximo ciclo estratégico. O Comitê aprovou a deliberação.

#### **Deliberações aprovadas pelo CGE:**

#### **8. Apresentar plano de ação para revisão das fichas dos IAs que integram o objetivo (1º e 2º graus de jurisdição)**

Obs.: Agrupamento e prorrogação de deliberações oriundas da 1ª e da 2ª RAEs 2020.

Responsável: CPEFJU

Prazo: 24/09/2020

#### **9. Manutenção da suspensão das análises dos indicadores IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º Grau), mantendo-se a medição das variáveis para posterior ajuste, até 31/12/2020, ou até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador, o que ocorrer primeiro.**

Responsável: CGE

Prazo: 31/12/2020

**Objetivo: OE 05 - Aprimorar a comunicação com o público externo (Unidade gestora: GABPRE)**

**Desempenho 2º T 2020:**

**62.31%**

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A representante da CPLAN anunciou a primeira proposta de deliberação para o objetivo, a saber: efetuar os ajustes necessários no normativo referente ao Plano de Comunicação Integrada (Resolução nº 1.104/2019). Esclareceu que essa recomendação está relacionada à seguinte deliberação relativa à 1ª RAE de 2020: “Designar equipe multissetorial para, sob coordenação da unidade de Comunicação Social, elaborar o Plano de Comunicação Integrada, nos termos do que prevê a Resolução nº 1.104/2019”. A coordenadora informou que no Relatório de Análise da Estratégia a proposta de deliberação era para que fosse avaliado qual seria o melhor caminho: designar a equipe multissetorial ou realizar os ajustes necessários no normativo. No entanto, na reunião da pré-RAE, a redação da recomendação foi ajustada juntamente com a Diretora-Geral e, dessa forma, a proposta de deliberação da 3ª RAE é para que a COSOC efetue o ajuste necessário no normativo, com relação à equipe multissetorial. A Diretora-Geral esclareceu que juntamente com a COSOC já tinha sido identificada uma necessidade de melhoria na Resolução que trata da Política de Comunicação, para que a própria Coordenadoria pudesse elaborar uma proposta recebendo insumos das unidades, sem a necessidade da criação de um grupo de trabalho constituído para essa finalidade. O coordenador da COSOC, Maurício Duarte, concordou com a proposta apresentada, confirmando que a Coordenadoria pode conduzir essa discussão de forma colaborativa e integrada como pressupõe o Plano de Comunicação, sem a necessidade de designação formal de uma equipe. A Diretora-Geral complementou que a retirada dessa designação do normativo proporciona uma maior flexibilidade, pois também não impede que a qualquer momento, caso julgue necessário, a Diretoria-Geral crie um grupo de trabalho. O Comitê aprovou a deliberação.

A titular da CPLAN informou que a próxima recomendação é um cancelamento de uma deliberação oriunda da 2ª RAE de 2020. Na RAE anterior havia sido deliberado que a COSOC avaliasse os quesitos integrantes da ficha do IA 42 (Índice de estruturação da relação institucional com a mídia) ainda não adotados integralmente e apresentasse um plano de ação para os itens que são viáveis de serem implementados. Relatou que a Coordenadoria de Comunicação Social enviou e-mail à CPLAN e à ASAPRE, informando que a COSOC ainda não atende por completo os quesitos que versam sobre os mecanismos implantados de relacionamento com a mídia, porém, com base na experiência da unidade (COSOC e, anteriormente, ASCOM), estão estudando e elaborando novos critérios a fim de atender por completo tais quesitos, com o objetivo de apresentar uma nova proposta no próximo ciclo estratégico, em 2021. O representante da COSOC informou que a ideia é criar um indicador que realmente avalie uma possibilidade de construir uma rede de relacionamento que sustente a defesa da imagem do Tribunal. Acrescentou que, conforme orientação da CPLAN, o indicador deve conter um desafio, e não medir apenas o que é habitualmente realizado. A Secretária da SGP perguntou se a deliberação é no sentido de cancelar a reavaliação dos quesitos e não alterar o IA 42. A coordenadora da CPLAN confirmou que, com a aprovação da deliberação, o indicador permanecerá ativo e sem alteração no atual Plano. Complementou que a COSOC deverá apresentar a nova proposta no próximo ciclo estratégico. O titular da COSOC esclareceu que a ficha atual é válida, mas é muito superficial, e poderá ter um peso menor no novo

indicador que será construído. A assessora da Presidência fez uma ressalva que, como as metas do indicador vão continuar crescendo, o objetivo deve sofrer uma queda de desempenho. O Comitê aprovou a deliberação.

**Deliberações aprovadas pelo CGE:**

**10. Efetuar os ajustes necessários com relação à equipe multissetorial prevista no normativo referente ao Plano de Comunicação Integrada (Resolução nº 1.104/2019)**

Responsável: COSOC

Prazo: 24/09/2020

**11. Cancelar a seguinte deliberação relativa à 2ª RAE de 2020: “Avaliar os quesitos integrantes da ficha do IA 42 (Índice de estruturação da relação institucional com a mídia) ainda não adotados integralmente e apresentar um plano de ação para os itens que são viáveis de serem implementados”.**

Responsável: CGE

**Objetivo: OE 06 - Estimular o exercício consciente da cidadania (Unidade gestora: EJE)**

**Desempenho 2º T 2020:  
70,00%**

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A titular da SEGEST informou que na 4º RAE de 2019 ficou deliberada a apresentação de estudo de viabilidade para transmissão de cursos, palestras e demais eventos pela internet. Esclareceu que, com o contexto da pandemia, a transmissão pela internet adquiriu outro patamar de relevância e, de certa, forma isso já está ocorrendo. Relatou que as unidades responsáveis pela coordenação dessa ação, EJE e CDESC, informaram no dia 24/08 que a deliberação poderia ser considerada como concluída, pois já existem ferramentas aptas que estão sendo utilizadas para disponibilização de conteúdo através da Internet. Com relação a matérias que devam ser disponibilizadas exclusivamente ao quadro de servidores, a servidora pontuou que a solução encontrada pelas unidades é a publicação do conteúdo no *Youtube* em modo privado com a disponibilização do link no ambiente EAD (tendo em vista a limitação atual para carregamento de vídeos longos/pesados em tal ambiente). Informou que a EJE e CEDESC recomendaram que sejam verificadas questões relacionadas à capacidade da rede e fizeram algumas considerações sobre problemas de recepção do conteúdo, pois a maioria das unidades do Tribunal não possui

autorização de acesso à plataforma *Youtube*. No entanto, conforme informações prestadas pelas unidades, relatou que há tramitação interna de procedimentos para instalação de nova versão *Moodle*, que caso comporte vídeos mais longos/pesados, poderá hospedar o conteúdo, contornando tal situação, mas não as possíveis questões de rede. Diante dessas considerações, a questão colocada pela servidora da SEGEST para avaliação do CGE é se a deliberação poderia ser considerada como concluída.

A Secretária da SGP indagou se não seria melhor manter a deliberação, na medida em que ainda há alguns obstáculos. A servidora da EJE, Coral Herculano, esclareceu que está em andamento a aquisição de uma nova versão do *Moodle* na Internet para carregar os vídeos de conteúdo mais sensível diretamente na plataforma e, dessa forma, contornar a questão de liberação de acesso ao *Youtube*. Alertou apenas que a questão da limitação de rede pode vir a atrapalhar que o servidor consiga realizar a capacitação em sua respectiva estação de trabalho, principalmente aqueles lotados nas zonas eleitorais, que são os que mais demandam essas ações. Ponderou que, se o EAD estiver na Internet, eventualmente com acesso através do Portal do Servidor, é possível medir de fato quais são os servidores que estarão levantando essa questão de limitação e quais utilizarão através de seus próprios dispositivos, ainda que a forma ideal seja a utilização da plataforma dentro do horário de expediente na estação de trabalho, conforme previsão normativa do CNJ. A servidora da EJE ponderou que, caso isso seja viabilizado, já seria um avanço e pode ser que haja uma boa receptividade dos servidores. Concluiu que talvez seja necessário um tempo de maturação para observar como esse processo irá ocorrer e depois avaliar uma política de concessão de acesso para as estações de trabalho dos conteúdos hospedados no *Youtube*. A Diretora-Geral pontuou que o estudo de viabilidade já foi concluído e as questões levantadas estão relacionadas à implementação de ações para viabilizar o que foi proposto. A representante da EJE, Rita, concordou que a atual etapa já é de execução, informando inclusive que está em andamento o processo de aquisição da nova versão do *Moodle*. O Comitê aprovou que a deliberação fosse considerada como concluída.

**Não houve nenhuma deliberação específica para este objetivo.**

<b>Objetivo: OE 08 - Fortalecer a governança institucional (Unidade gestora: GABPRE)</b>	<b>Desempenho 2º T 2020: 71,96%</b>
<b>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</b> A titular da CPLAN informou a conclusão de uma deliberação oriunda da 2ª RAE de 2020, a saber: realizar um cruzamento dos quesitos integrantes da ficha com os do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública (que será aplicado em 2021) e, a partir dessa análise comparativa, elaborar plano de ação para implementar os quesitos que permaneceram no	

questionário do TCU, estabelecendo uma ordem de priorização para a execução das ações que são viáveis de serem realizadas até 2021. Relatou que a CPLAN encaminhou, no dia 20/07, por e-mail, o plano de governança do IA 61 ajustado (após cruzamento com os itens do questionário 2021) para avaliação da Presidência e da DG. A assessora da Presidência, Soraya, parabenizou a coordenadora da CPLAN pela qualidade do Plano de Ação que foi elaborado. Tendo em vista que a ficha do indicador é baseada em um questionário do Tribunal de Contas da União, a assessora esclareceu que a intenção ao solicitar a apresentação do Plano de Ação era melhorar o desempenho na Estratégia do TRE-RJ e, ao mesmo tempo, na avaliação realizada pelo TCU. Esclareceu que com base no questionário do TCU que seria aplicado este ano e foi adiado para 2021, foi realizada a confrontação de todos os itens e feito o agrupamento onde existia mais pendência. A assessora relatou que foram apresentados quatro planos de ação: um para ser implementado entre julho e dezembro deste ano, atendendo quatro requisitos do questionário do TCU de 2021; outro, entre agosto de 2020 e junho de 2021, atendendo a mais dois requisitos do TCU; o terceiro, previsto para o 2º semestre de 2021 e; o último, para ser implementado no de 2022.

A seguir, a coordenadora da CPLAN apresentou a seguinte recomendação: suspender a análise do IA 69A (Índice de conformidade dos cartórios), mantendo-se a medição das variáveis para posterior ajuste, até 31/12/2020, ou até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador, o que ocorrer primeiro. Esclareceu que a proposta da deliberação está embasada na falta de confiabilidade dos dados extraídos do Portal BR, mesma questão apontada com relação ao IA 02 (Taxa de congestionamento de feitos administrativos - 1º grau) e IA 04 (Índice de agilidade no julgamento de feitos administrativos - 1º Grau). Dessa forma, a coordenadora complementou que foi aplicada uma analogia, considerando que o Comitê aprovou em RAE anterior a suspensão das análises do IA 02 e IA 04. A seguir, a titular da CPLAN apresentou outra recomendação relacionada ao IA 69A, a saber: apresentar um plano de ação visando a medição adequada do indicador. O Comitê aprovou as duas deliberações relacionadas ao índice de conformidade dos cartórios.

A próxima recomendação apresentada pela titular da CPLAN diz respeito à aprovação da manutenção do calendário de medição e análise de indicadores/objetivos referente ao 3º trimestre de 2020. A coordenadora esclareceu que a deliberação é similar a que já tinha sido aprovada na RAE anterior com relação ao 2º trimestre do ano. Dessa forma, considerando que já foi feito dessa maneira no trimestre em análise, infere-se que, com relação ao 3º trimestre, seja viável a realização do ciclo completo de medições e análises previsto para outubro. O CGE aprovou a deliberação.

A coordenadora informou que a quarta proposta de deliberação é para que a STI informe as suas unidades da necessidade de considerar em seus planejamentos de atualização de sistemas ou quaisquer outras ações, os períodos críticos de lançamento de dados no sistema GERIR, de forma a evitar/reduzir o impacto provocado pela indisponibilidade do sistema para o usuário final nos períodos de lançamentos. Esclareceu que há quatro períodos críticos de lançamento de dados no sistema no ano: janeiro, abril, julho e outubro. Se nesses meses houver algum impacto no GERIR

que ocasione dificuldade de registro de dados, pode atrasar as etapas de preparação da RAE, pois os prazos são exíguos. Dessa forma, alertou que, em último caso, pode afetar o prazo de realização da RAE, que é regulamentado. O representante da STI, Fabiano, concordou que a informação pode ser repassada para as unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação, mas alertou que a STI não tem ingerência em algumas datas impostas pelo TSE como, por exemplo, os testes de desempenho que possuem datas fixas e os simulados. Acrescentou que em algumas situações a própria TI é impactada. O CGE aprovou a deliberação.

A coordenadora da CPLAN informou que a última recomendação é a seguinte: autorizar que excepcionalmente a medição do IA 67 (Índice de aderência ao Plano Anual de Auditoria) seja feita em cima do plano revisado. Esclareceu que, em 2020, ocorreram três situações externas ao Tribunal que provocaram o cancelamento/suspensão de ações previstas na primeira versão do PAA, que é a válida para efeito de medição do indicador. A representante da SCA, Elizabeth, informou que, neste ano, foi elaborada minuta de alteração do PAA principalmente devido à IN TCU nº 84/2020, que é a auditoria de contas referente ao ano de 2020 com certificação em 2021. A titular da SCA esclareceu que essa auditoria passará a ser realizada anualmente e é provável que não seja concluída em dezembro de cada ano, no entanto, não há necessidade de alteração do indicador, pois, conforme consta na ficha técnica, o IA 67 mede o percentual de auditorias previstas no PAA efetivamente executadas. A Secretária considera importante a autorização para que a medição do IA 67 seja realizada tendo como base o Plano revisado, porque, caso contrário, haverá forte impacto no desempenho do objetivo. O CGE aprovou a deliberação.

#### **Deliberações aprovadas pelo CGE:**

**12. Suspender a análise do IA 69A (Índice de conformidade dos cartórios), mantendo-se a medição das variáveis para posterior ajuste, até 31/12/2020, ou até que se disponha de ferramenta capaz de efetuar a medição de forma correta do indicador, o que ocorrer primeiro.**

Responsável: CGE

**13. Apresentar um plano de ação visando a medição adequada do IA 69A - Índice de conformidade dos cartórios.**

Responsável: CPEFJU

Prazo: 23/10/2020

**14. Manter o calendário de medição de variáveis e de análise de indicadores/objetivos referente ao 3º trimestre de 2020**

Responsável: CGE

**15. Informar as suas unidades da necessidade de considerar em seus planejamentos de atualização de sistemas ou quaisquer outras ações, os períodos críticos de lançamento de dados no sistema GERIR, de forma a evitar/reduzir o impacto provocado pela indisponibilidade do sistema para o usuário final nos períodos de lançamentos.**

Responsável: STI

Prazo: 24/09/2020

**16. Autorizar que excepcionalmente a medição do IA 67 (Índice de aderência ao Plano Anual de Auditoria) seja feita em cima do plano revisado.**

Responsável: CGE

**Objetivo: OE 09 - Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ (Unidade gestora: SSG)**

**Desempenho 2º T 2020:  
73,74%**

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A titular da SEGEST informou que, em atendimento à deliberação oriunda da 1ª RAE de 2020, a SSG apresentou proposta de ficha técnica do IA 78 (Índice de aderência das contratações de infraestrutura ao Plano de Contratações). Portanto, pontuou que, como desdobramento dessa deliberação, a recomendação para ser avaliada pelo CGE na presente RAE é a aprovação da nova ficha técnica do IA 78. A seguir, enumerou as alterações propostas na ficha técnica do indicador: a) acréscimo da seguinte observação na ficha do indicador: “as contratações de infraestruturas planejadas são as que compõem o Plano Anual de Contratações, as do Ato GP 500/19 (extra plano), bem como a planilha de controle responsável pelas locações”; b) acréscimo das seguintes contratações no escopo de contratações de infraestrutura: locações de imóveis, serviços relacionados à manutenção de telefonia e serviços de manutenção de transporte; e, c) alteração da periodicidade de semestral para anual;

O representante da SSG, Fábio Galerani, informou que há uma discussão interna na unidade do que deve ser considerado “infraestrutura” na perspectiva de desenvolvimento das atividades do Tribunal, conforme dispõe a redação do objetivo. Complementou que, do ponto de vista da SSG, há uma série de outras atividades que não estão previstas na ficha do indicador. Quanto à alteração de periodicidade para anual, o Secretário esclareceu que é comum as atividades de

infraestrutura demorarem para serem implementadas, logo, se não forem realizadas no 1º semestre, não são computadas no 2º semestre, quando efetivamente passam a ser efetivadas.

A Diretora-Geral manifestou preocupação com relação à proposta de aumento da periodicidade do indicador. A chefe da SEDEST, Claudeci, esclareceu que, nesse caso, há necessidade de um maior controle interno da unidade, pois o que não foi concluído no 1º semestre acumula para o 2º semestre, gerando maior dificuldade de cumprimento. A titular da SEDEST alertou para o maior risco de verificar um eventual não cumprimento apenas no final do ano, no entanto, relatou que a unidade garantiu possuir um controle interno, o que pode minimizar esse risco. O assistente de planejamento da SSG, Diego Guedes, lembrou que o próprio monitoramento do Plano de Contratações realizado pela SAD é uma forma de controle. O Secretário esclareceu que se trata de ações realizadas durante o ano, por exemplo, um projeto de serviço de engenharia demanda tempo, sendo desenvolvido no decorrer do ano e, se eventualmente não for finalizado no 1º semestre, será concluído no 2º semestre do ano. A Diretora-Geral pontuou que, na dúvida, é melhor manter a periodicidade semestral, pois o indicador funciona como um termômetro. O assistente de planejamento da SSG pontuou que a medição está ficando prejudicada porque há contratações que, por vários motivos, são concluídas apenas no 2º semestre e acabam não sendo computadas para efeito do indicador e, dessa forma, a meta não é atingida por fatores alheios a SSG.

O Secretário apresentou uma proposta para que as contratações previstas para o 1º semestre e concluídas apenas no 2º semestre sejam computadas no cálculo do indicador, mas com uma pontuação mais baixa. A titular da SEDEST informou que o indicador mede a aderência, ou seja, o foco é exatamente que seja cumprido o que foi planejado. A servidora complementou que entende a preocupação da SSG, mas esclareceu que, como a finalidade do indicador é executar o que foi planejado, caso a meta não seja alcançada, cabe registrar o contexto na análise e até, se for o caso, propor ações para tratar a questão. Concluiu que aquilo que se pretende saber é se a instituição está conseguindo executar no tempo necessário, independente dos motivos do não cumprimento estarem fora do âmbito da SSG. O assistente de planejamento da secretaria pontuou que há às vezes um longo tempo processual, por volta de 6 (seis) meses de tramitação. A chefe da SEDEST orientou que nesse caso é necessário antecipar considerando esse prazo. O Secretário relatou que, se as contratações forem contabilizadas no 2º semestre, também podem indicar dados importantes, como por exemplo, que o planejamento talvez não seja suficiente em um único semestre. Como o titular da SSG informou que o melhor seria que as contratações não ficassem concentradas no 2º semestre, a representante da SEDEST ressaltou que, nesse caso, é apropriado que essa questão de alguma forma apareça no indicador para que a instituição possa ser mobilizada na resolução da situação levantada. A Diretora-Geral pontuou que a análise da Estratégia é realizada de forma macro e, portanto, a medição anual do indicador dificultaria a identificação de possíveis impactos em outras áreas e a adoção de medidas que pudessem corrigir eventuais problemas no âmbito da instituição como um todo.

Após as considerações acima, o CGE aprovou as alterações na ficha técnica do indicador relativas às letras “a” e “b” descritas acima, mantendo a periodicidade semestral do IA 78 (Índice

de aderência das contratações de infraestrutura ao Plano de Contratações).

**Deliberação aprovada pelo CGE:**

**17. Aprovar as seguintes alterações na nova ficha técnica do IA 78 (Índice de aderência das contratações de infraestrutura ao Plano de Contratações): a) Acréscimo da seguinte observação na ficha do indicador: as contratações de infraestruturas planejadas são as que compõem o Plano Anual de Contratações, as do Ato GP 500/19 (extra plano), bem como a planilha de controle responsável pelas locações; e, b) Acréscimo das seguintes contratações no escopo de contratações de infraestrutura: locações de imóveis, serviços relacionados à manutenção de telefonia e serviços de manutenção de transporte.**

Responsável: CGE

<b>Objetivo: OE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC (Unidade gestora: STI)</b>	<b>Desempenho 2º T 2020: 79,91%</b>
<b>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</b>  A titular da CPLAN informou que, em atendimento à deliberação oriunda da 2ª RAE de 2020, a STI atualizou a lista de demandas de soluções concluídas, em andamento, e as que se encontram aguardando, informando também a data de entrada da solicitação, início do desenvolvimento e entrega da solução. As listas de demandas de soluções encontram-se disponíveis na Intranet[5].	
Não houve nenhuma deliberação específica para este objetivo.	

<b>Objetivo: OE 11 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos (Unidade gestora: SOF)</b>	<b>Desempenho 2º T 2020: 63,87%</b>
<b>(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)</b>  A titular da Coordenadoria de Planejamento Estratégico informou que, em atendimento à deliberação oriunda da 2ª RAE de 2020, a SEDINE/CPLAN apresentou proposta de redução de metas do IA 100 (Índice de execução planejada do orçamento de ações estratégicas). Portanto,	

relatou que, como desdobramento dessa deliberação, a recomendação para ser avaliada pelo CGE na presente RAE é a aprovação da nova ficha técnica do indicador. Esclareceu que, nos parâmetros estabelecidos pelo TSE no Relatório de Auditoria Integrada de Indicadores Estratégicos, há forte indício de superdimensionamento das metas do IA 100. Dessa forma, foi realizado um estudo juntamente com a SEDEST para formular uma proposta de ajuste das metas do indicador. A chefe da SEDEST ressaltou que a proposta foi validada com a SOF, unidade gestora do objetivo. O Comitê aprovou a deliberação.

**Deliberação aprovada pelo CGE:**

**18. Aprovar proposta de redução das metas do IA 100 (Índice de execução planejada do orçamento de ações estratégicas).**

Responsável: CGE

## **IV. Recomendação Geral**

**A titular da SEGEST apresentou a seguinte recomendação geral da CPLAN: que as unidades enviem para a CPLAN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da RAE, as informações que serão tratadas na reunião (ex.: *feedback* de deliberações, propostas de alterações de indicadores, e demais assuntos que podem ser incluídos na RAE).**

**A servidora justificou a importância do**

**cumprimento desse prazo, a fim de que a CPLAN tenha tempo hábil para analisar essas informações juntamente com todos os dados extraídos do sistema do GERIR (medições e as análises de todos indicadores e objetivos do período de referência de cada RAE). A seguir apresentou de forma resumida um resumo do fluxo de interno de trabalho da Coordenadoria para preparar uma RAE. Na primeira etapa, as áreas da CPLAN elaboram os relatórios específicos de processos, projetos e estatística com base nessas informações enviadas pelas áreas e nos dados do sistema GERIR. A seguir, esses três relatórios são consolidados e é elaborado o Relatório de Análise da Estratégia que é enviado aos gestores, com antecedência de uma semana antes das RAEs. No entanto, reforçou que, a fim de que a CPLAN consiga garantir esse prazo de envio do Relatório aos gestores, é importante que as unidades encaminhem as informações com a**

# antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da RAE.

## V. Agradecimentos e informativos

A titular da SEGEST informou que o primeiro agradecimento é para todos os gestores e suas equipes pelas análises dos objetivos e indicadores referentes ao 2º trimestre de 2020. Destacou que foi a primeira análise dos indicadores estratégicos e dos indicadores de apoio dentro do novo modelo que envolve cinco tópicos (análise de contexto, riscos, ações que podem ser desenvolvidas para alavancar o desempenho dos indicadores etc.). Ressaltou que esse modelo de análise já estava sendo realizado para os objetivos desde o 4º trimestre de 2019, mas não tinha sido ainda implementado para os IEs e IAs. Informou que a CPLAN recebeu alguns feedbacks positivos das áreas sobre esse novo modelo, ressaltando a melhora de forma geral na qualidade das análises. Acrescentou que a adoção do mesmo formato de análise deve facilitar as análises realizadas pelos gestores de objetivos. A servidora informou que o segundo agradecimento é para as equipes da SGP e STI que realizaram a RAC (Reunião de Análise Crítica) relativa ao 1º trimestre de 2020.

A seguir, a representante da SEGEST apresentou 4 (quatro) informativos. O primeiro é sobre o curso “Técnicas e abordagens de planejamento estratégico”, que já está ocorrendo desde o dia 25 e tem término previsto para o dia 3 de setembro. Esclareceu que o curso tem como foco capacitar a CPLAN e os assistentes de planejamento principalmente para a construção do novo Plano Estratégico, que deverá ser concluída até junho de 2021. A servidora anunciou que está prevista para setembro a realização de mais um curso do eixo estratégico do PAC: “Inteligência Competitiva para a tomada de decisão”.

A titular da SEGEST informou que o próximo informativo é sobre um novo procedimento de monitoramento dos dados no sistema GERIR, que vai ser aplicado a partir das medições e análises do 3º trimestre de 2020. Anunciou que, no dia 07 de outubro, a CPLAN vai realizar uma reunião para orientar os assistentes de planejamento para que eles realizem o monitoramento do lançamento de variáveis e análises de suas respectivas unidades. A titular da Seção de Inteligência de Dados Estratégicos, Claudéci, informou que atualmente o monitoramento de dados no sistema GERIR é realizado pela SEDEST. A servidora relatou que alguns assistentes possuem mais familiaridade com o sistema, no entanto, outros, não possuem qualquer tipo de contato com o GERIR. Logo, ressaltou que o objetivo da transferência do monitoramento é proporcionar aos assistentes de planejamento um maior conhecimento do funcionamento dos indicadores, o que consequentemente pode auxiliar o trabalho desenvolvido pelas unidades.

Por fim, a titular da SEGEST informou que, até o final deste ano, a CPLAN vai marcar uma reunião específica para tratar da nova prestação de contas. Esclareceu que a instrução normativa sobre a nova prestação de contas (IN nº 84/2020) já foi publicada pelo Tribunal de Contas da União. Ressaltou que, após

o TCU publicar decisão normativa com mais detalhes, a Coordenadoria marcará uma reunião sobre esse tema.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

---

[1] Meta Nacional 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

[2] Reformulação de deliberações da 4ª de 2019 e da 1ª RAE de 2020.

[3] As Pesquisas de Clima Organizacional encontram-se divulgadas na Intranet: Portal da SGP / CSINT/ Clima Organizacional / Pesquisas.

[4] Desdobramento de deliberação da 1ª RAE de 2020.

[5] Intranet do TRE-RJ: Unidades > STI > CSCOR.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

---

**CRISTIANA DOMINGUES VINHA FERNANDES DIB**

**ASSISTENTE I**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**SUZANA MARTINS RAMOS PINTO**

**COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**FLAVIA DE MATOS INACIO**

**ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ENEIDA SALAZAR DE MOURA**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**RITA DE CASSIA DE CARVALHO E SILVA MARQUES DE ABREU**

**ASSESSOR I**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

**RITA DE CASSIA DE SOUZA BRITO**  
**ASSISTENTE III**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ALDENIR ACIMEN DE MORAES**  
**ASSISTENTE I**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**TATIANA DE FREITAS KAGOHARA**  
**OFICIAL DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**JULIANA DORO RODRIGUES**  
**ASSISTENTE III**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**FABIANO FREITAS BARBOSA**  
**COORDENADOR(A) DE LOGÍSTICA**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ISMAEL CRISTOVAO MOREIRA CESAR DE MOURA**  
**ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ANDRE LUIZ TRINDADE ROCHA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**PATRICIA FERRARO DE AVELLAR COUTINHO**  
**ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**LETICIA MAFFEI BURGOS FEITOSA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**SORAYA PREVITALI MORISSON**  
**ASSESSORIA ESPECIAL**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**RENATA MOTTA GERONIMI**  
**SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ANA LUIZA CLARO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**VIVIAN MARIA NOGUEIRA BACELAR**  
**CHEFE DA OUVIDORIA ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ODLAN VILLAR FARIAS**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 19:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**DIEGO FERREIRA GUEDES**  
**ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V**



Documento assinado eletronicamente em 18/09/2020, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ALESSANDRA DOS SANTOS MEGRE**  
**ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA DIRETORIA GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 18/09/2020, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**FABIO GALERANI RODRIGUES ALVES**  
**SECRETÁRIO(A) DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente em 18/09/2020, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ALAN DE FREITAS ROSETTI**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 21/09/2020, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**FERNANDO JOSE DA FONSECA**  
**SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Documento assinado eletronicamente em 21/09/2020, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**AUGUSTO CESAR MAZZA CANEDO DOS SANTOS**  
**ASSISTENTE I**



Documento assinado eletronicamente em 21/09/2020, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ELIZABETH SILVA VIANA**  
**SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente em 21/09/2020, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**LUCIANA DE ANDRADE LIMA HAZIN LAMEGO**  
**ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA**  
**INFORMAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 21/09/2020, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA**  
**DIRETOR(A)-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 23/09/2020, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**CLAUDECI ELIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS ESTRATÉGICOS**



Documento assinado eletronicamente em 23/09/2020, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**PATRICIA SALGADO ESPOZEL**  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 23/09/2020, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da

[Lei 11.419/2006.](#)

---

**LARISSA DE MATOS BIAJOLI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS**



Documento assinado eletronicamente em 23/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**CORAL HERCULANO AMIM**  
**OFICIAL DE GABINETE**



Documento assinado eletronicamente em 23/09/2020, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**CARLOS LEANDRO SANTOS DE SOUZA**  
**ASSISTENTE I**



Documento assinado eletronicamente em 24/09/2020, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ROBSON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS**



Documento assinado eletronicamente em 28/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MAURICIO DA SILVA DUARTE**  
**COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**



Documento assinado eletronicamente em 28/09/2020, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1193301** e o código CRC **FB46BB3B**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---